



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230242

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230242 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA A. M. B.
FARMACEUTICA COMERCIO DIST. E REPRESENTACAO -
EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DIST. E REPRESENTACAO - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.508.780/0001-36, sediado na BL L, Nº LOJA 1, LOJA 2 LOJA 3, VILA PERMANENTE, Tucuruí-PA, CEP 68464-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CALIL CARVALHO JÚNIOR, portador do CPF 036.185.066-27, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 28/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DIST. E REPRESENTACAO - EPP
CNPJ: CNPJ 04.508.780/0001-36
ENDEREÇO: BL L, Nº LOJA 1, LOJA 2 LOJA 3, VILA PERMANENTE, Tucuruí-PA, CEP 68464-000
REPRESENTANTE: CALIL CARVALHO JÚNIOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013031	MICROFONE SEM FIO: - Marca.: PREMIUM Especificação : Especificação : COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ã 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONCERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	11,00	303,000	3.333,00
013074	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Marca.: PROJEHOUSE Especificação : Especificação : Tela de projeção retrátil com tripé 2,00 m x 2,00 m.	UNIDADE	6,00	493,600	2.961,60
013401	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: - Marca.: COLOM Especificação : Especificação : Tipo: Baixa Rotação, Uso: Com./Ind., Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 Rpm, Frequência: 60 Hz. Isolação: Classe F. Tensão: 127v 220v . Potência: 1200w 1000w.	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
013425	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: - Marca.: OEBRASTEMP Especificação : Branca, com capacidade para 15 kg, lavagem por agitacao, painel mecânico, com abertura superior, dispeser em gaveta, tampa de vidro temperado que permite total visualizacao do processo de lavagem, cesto em inox, sistema de suspensao a molas helicoidais, alcas laterais, agitador de dupla acao, nível automático de agua, com os programas de lavagem diversos e 05 níveis de agua, gabinete em aço galvanizado, frequência 60 hz, pressao estática de 80 a 250 kpa, corrente elétrica - 110v, vaixo consumo energia e de agua, com centrifugacao, dimensoes aproximadas do produto 104 x 67,5 x 65,5 cm (axlxp), peso liquido aproximado de 52kg, certificacao pelo inmetro, garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	2,00	2.298,000	4.596,00
013524	ESTANTE PARA PARTITURA RETRÁTIL: - Marca.: QUALITY Especificação : Estante articulada, adaptavel em altura, com estrutura reforçada, altura mínima de 55cm, acabamento em preto epoxi.	UNIDADE	19,00	94,000	1.786,00
013527	MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE: - Marca.: SINGER Especificação : Máquina de costura mecanica de uso semi0industrial. Costura 4 fios ponto cadeia, bainha enrolada, tem corte de linha integrado, regulagem de pontos de linha e sistema de ajuste para costurar todo tipo de tecido incluso manual em portugues.	UNIDADE	2,00	1.264,000	2.528,00
013528	MESA REDONDA - Marca.: QUALITY Especificação : Confeccionada em MDP de 25mm revestida em melaminicoBP, acabamento em filete de PVC 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo de aço com 4 hastes em chapa repuxada sem ponteira, com niveladores e pintura epoxi-po texturizada, na cor preta ou azul, dimensões: 740 mm(altura) x 1200mm (diâmetro).	UNIDADE	7,00	450,000	3.150,00
013529	MICROONDAS: - Marca.: ELECTROLUX Especificação : Forno de micro-ondas, com capacidade mínima (litros): 25; potencia (W): 900; níveis de potencia: varios níveis de potencia para escolher de acordo com o tipo de alimento; cor: Branco; tensão/voltagem: 110v/220v; acessórios: prato giratório; certificado de garantia; manual de instruções; garantia: 12 meses.	UNIDADE	6,00	714,000	4.284,00
013532	REFRIGERADOR DUPLEX: - Marca.: ELECTROLUX Geladeira FROST FREE, com prateleiras de vidro, porta latas para até 8 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total para até 345 litros, com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, dois cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades, temperatura ajustável através do controle eletrônico, iluminação interna, pés estabilizadores, selo Procel A, 127 Volts, capacidade refrigerador: 266 litros, capacidade freezer: 81 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	UNIDADE	6,00	2.890,000	17.340,00
013535	SUPORTE PARA VIOLÃO: - Marca.: CHICSHOW Especificação : Fabricado em aço, revestido de pintura preta, resistente, afixado em parede, para acomodar violões ou guitarras.	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
013617	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: - Marca.: COLOMB	UNIDADE	4,00	579,000	2.316,00
032390	LIQUIDIFICADOR 2L 4 VELOCIDADES: - Marca.: MONDIAL 4 Velocidades, Função Pulsar, Conjunto de facas integradas ao copo: Impede vazamentos, melhor desempenho e durabilidade. Tampa com sobretampa e orifício de dosagem: Possibilita a adição dos ingredientes durante o preparo.	UNIDADE	5,00	159,260	796,30
045826	MICROFONE COM FIO: - Marca.: PREMIUM cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15 KHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais), filtro rolloff ? isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, sistema shockmount ? minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento, fornecido com adaptador (cachimbo) p/pedestal.	UNIDADE	11,00	170,000	1.870,00
				VALOR GLOBAL R\$	48.495,90

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de Março de 2023 extinguindo-se em 06 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.495,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.087 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.089 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças/ Adolescente - CMDC.
3.3.90.30 - Material de Consumo

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Man. Serv. Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manut. Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manut. dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo-SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manut. do Centro Referência Especializado de Assist. Social-CREAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.101 - Manut. do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manut. das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 06 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DIST. E REPRESENTACAO - EPP
CNPJ 04.508.780/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____